

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2019, de 01 de Outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Santa Cruz Do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada Nº 02/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados nos Anexo I deste Edital para contratação por excepcional interesse público, nos termos da Portaria GP nº 84/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATO

Os candidatos relacionados nos Anexos I do presente Edital deverão comparecer na sede da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, situada na Rua José Francisco de Queiroz, nº 480, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE das 08:00 e 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação por correio eletrônico para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do contrato. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará a não contratação e perda da vaga pelo candidato. No ato, serão entregues ainda a documentação que comprove a experiência laboral indicada no ato da inscrição, sendo que o candidato que não conseguir comprová-la será excluído da seleção, nos termos do item 8.1.1 do edital do certame. O término do prazo sem o comparecimento no prazo estabelecido será entendido como desistência e renúncia do candidato à vaga para a qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da convocação e iniciará o procedimento de contratação aqui previsto.

2. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Comprovada a experiência e assinado o contrato, o candidato deverá iniciar suas atividades laborais de forma imediata, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.10 do Edital. O não comparecimento do candidato no prazo indicado ao seu local de trabalho será notificado à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDUCADOR SOCIAL – PROGRAMAS SOCIAIS

- 12 - KALYNE FEITOSA DA SILVA
- 13 - MARIA VILMA HONORATO SOUZA

OFICINEIRO – PROFESSOR DE CAPOEIRA

- 2 - EDMILSON GONÇALVES DA SILVA

OFICINEIRO – PROFESSOR DE DANÇA REGIONAL E CONTEMPORÂNEA

- 3 - JOSÉ CÍCERO MIGUEL DA SILVA

OFICINEIRO – PROFESSOR DE FUTSAL

- 1 - JOSÉ BARBOSA TENÓRIO JUNIOR
- 2 - EVERALDO RICARDO DE LIMA

OFICINEIRO - PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO

- 2 - NAILSON PEREIRA DE ARAGÃO FILHO

OFICINEIRO - PROFESSOR DE TEATRO

- 1 - ERALDO JOSÉ DE LIMA
- 2 - NADJA MARIA DA SILVA

PSICÓLOGO

- 6 – ITATIANA DE SOUZA ARAUJO

VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

- 8 - MARIA CLARA VIEIRA PAIXÃO
- 9 - PEDRO RENATO DA SILVA NEVES

